



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Finanças - DAAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2024

Versão: 01

Aprovação em: 01/08/2024

Unidade: Secretaria Municipal de Finanças

Estabelece como interpretar o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.398/2024 que institui o Programa de Refinanciamento de Dívidas Extraordinário Sapucaia do Sul e o Novo Amanhã - REFIS 2024 em razão do estado de Calamidade Pública do Município de Sapucaia do Sul conforme decretos Estadual e Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Lei Municipal nº 4.398, de 01 de julho de 2024, resolve:

Art.1º. Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, a interpretação da Lei Municipal nº 4.398/2024 que institui o Programa de Refinanciamento de Dívidas Extraordinário Sapucaia do Sul e o Novo Amanhã – REFIS 2024.

Art.2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.398/2024 dispõe que o Programa de Refinanciamento de Dívidas Extraordinário Sapucaia do Sul e o Novo Amanhã – REFIS 2024 possui o objetivo de possibilitar a regularização dos créditos tributários e não tributários.

Parágrafo único. Com fulcro no caput deste artigo, deve-se interpretar o art. 4º da Lei Municipal nº 4.398/2024 da seguinte forma:

I – Os créditos municipais listados no art. 4º da Lei Municipal nº 4.398/2024 tratam-se de rol exemplificativo; e

II – A expressão “outros de qualquer natureza” do art. 4º da Lei Municipal nº 4.398/2024, abrange todo e qualquer não citado no rol exemplificativo do mesmo artigo; inclusive, os de natureza não tributária.

Art.3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 01 de agosto de 2024.

Vera Marlene Lopes Dutra
Secretária Municipal de Finanças

VOLMIR
RODRIGUES:44243103020

Digitally signed by VOLMIR RODRIGUES:44243103020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTILA G1,
ou=34461810000167, ou=videoconferencia,
sn=Certificado PF A3, em=VOLMIR
RODRIGUES:44243103020
Date: 2024.08.29 15:18:30 -0300

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal